

Resolução Nº 124, de 27 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
- Considerando a Resolução da CIR Metropolitana III nº 029, de 20 de março de 2025 que aprova a proposta do município de Castanhal/PA nº 36000005771/2025 inscrita no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de 01 (uma) Policlínica.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Metropolitana III nº 029, de 20 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta do município Castanhal/PA nº 36000005771/2025 inscrita no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de 01 (uma) Policlínica.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 125, de 27 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
- Considerando a Resolução da CIR Baixo Amazonas nº 020, de 27 de março de 2025, que aprova a proposta Nº 3600006733/2025, inscrita pelo município de Mojui dos Campos/PA no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial – Tipo I (CAPS I).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Baixo Amazonas nº 020, de 27 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 3600006733/2025, inscrita pelo município de Mojui dos Campos/PA no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial – Tipo I (CAPS I).

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 126, de 27 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
- Considerando a Resolução da CIR Baixo Amazonas nº 020 de 27 de março de 2025, que aprova a proposta nº 36000015142/2025, inscrita pelo município de Mojui dos Campos/PA no processo de seleção do Programa

de Aceleração do Crescimento – Novo PAC que tem como objeto a aquisição de Ambulâncias para Ampliação/Expansão do SAMU 192. Expansão/Ampliação do SAMU.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Baixo Amazonas nº 020 de 27 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta nº 36000015142/2025 inscrita pelo município de Mojui dos Campos/PA no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC que tem como objeto a aquisição de Ambulâncias para Ampliação/Expansão do SAMU 192.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 127, de 27 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
- Considerando a Resolução da CIR Araguaia nº 012, de 20 de março de 2025, que aprova a proposta Nº 3600011714/2025, inscrita pelo município de Santa Maria das Barreiras/PA no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial – Tipo I (CAPS I).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Araguaia nº 012, de 20 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 3600011714/2025, inscrita pelo município de Santa Maria das Barreiras/PA no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial – Tipo I (CAPS I).

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 128, de 27 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
- Considerando a Resolução da CIR Metropolitana III nº 009, de 20 de março de 2025, que aprova a proposta Nº 3600009893/2025, inscrita pelo município de Mãe do Rio/PA no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial – Tipo I (CAPS I).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Metropolitana III nº 009, de 20 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 3600009893/2025, inscrita pelo município de Mãe do Rio/PA no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial – Tipo I (CAPS I).

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---